

Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### Sumário

1.	OBJETIVO	
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.		
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	2
6.	REGRAS BÁSICAS	3
7.	CONTROLE DE REGISTROS	g
3.	ANEXOS	10
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	13

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios relativos à Saúde e Segurança do Trabalho para a Integração de Prestadores de Serviços ao Grupo CPFL Energia.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### 2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

#### 2.2. Área

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento.

## 3. DEFINIÇÕES

## 3.1 Prestador de Serviço

Toda e qualquer jurídica que desenvolva trabalhos ou preste serviço ao Grupo CPFL Energia.

## 3.2 Empresa Contratada

Toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente estabelecida, que venha a prestar serviços, trabalhos ou atividades para as Empresas do Grupo CPFL Energia, em qualquer local e tempo.

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: 1.12 Marcelo Henrique Biazzi
---



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### 3.3 Autônomo

Pessoa física, legalmente estabelecida, nos critérios da legislação brasileira e que preste serviço às empresas do Grupo CPFL Energia.

#### 3.4 Empreiteira

Pessoa jurídica legalmente estabelecida nos critérios da legislação brasileira à serviço das empresas do Grupo CPFL Energia (atividades como Preparação do terreno, Construção de edifícios e obras de engenharia civil, Obras de infraestrutura para engenharia elétrica, eletrônica e ambiental, Obras de instalações, Obras de acabamentos e serviços auxiliares da construção, Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários).

**Nota:** Para garantir a segurança durante a execução de obras, as atividades de infraestrutura que exigem maior interação com início de contrato, estão regulamentadas pelo normativo 13770 – Gestão de Segurança para início de Contrato.

#### 3.5 Profissional Liberal

Profissional de nível superior ou não, legalmente estabelecido, nos critérios da legislação brasileira, e que preste serviço às empresas do Grupo CPFL Energia.

No caso de profissionais liberais que prestem serviços em suas áreas de formação, os mesmos devem estar devidamente registrados nos seus respectivos conselhos profissionais.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Normativo 2849 Contrato e diretrizes de segurança e saúde do trabalho para empresas contratadas
- ✓ Normativo 13770 Gestão de Segurança para início de contrato.
- ✓ NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

#### 5. RESPONSABILIDADES

#### 5.1 Orientações relativas às integrações de segurança do trabalho

As integrações poderão ser realizadas por qualquer colaborador do Grupo CPFL Energia, que tenha qualificação e conhecimentos necessários para procedê-la de forma clara, didática e objetiva.

Após a integração, caso se aplique seguindo critérios estabelecidos no item <u>6. REGRAS BÁSICAS</u>, deverão ser realizadas inspeções de segurança do trabalho, conforme previsto no Normativo 2169 - Inspeção de Segurança do Trabalho.

#### 5.2 Listas de presença das integrações de segurança do trabalho e arquivamento

Durante a realização das integrações, deverá ser preenchida uma lista de participação contendo o nome da empresa prestadora de serviços, nome dos integrados, tipo e número do documento de identidade, assinatura, local, data da realização, nome do integrador,

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: 3503 Tático 1.12 Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 2 de 13
--	--------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

assinatura do integrador (podendo ser em formato eletrônico com a devida certificação digital e/ou a próprio punho) e assuntos abordados conforme modelo apresentado no anexo.

As listas de presença deverão ser inseridas no Sistema do Portal Multi.

Para os contratos que pela característica de valor não possuem número no SAP as listas de presença devem ser enviadas ao Profissional de Segurança do Trabalho que atende a área gestora do contrato pelo Grupo CPFL Energia.

#### 6. REGRAS BÁSICAS

## 6.1 Critérios para integração de segurança do trabalho

Para facilitar o processo da integração com qualidade, foram organizados grupos, que relacionam as atividades desenvolvidas com o local de execução dos trabalhos.

Todos os prestadores de serviços, enquadrados no grupo 1, 2 e 3, bem como seus empregados e subcontratados, se for o caso, que vierem a participar dos trabalhos contratados pelo Grupo CPFL Energia, devem ser integrados independentemente de seu cargo, função ou atividade.

No caso do grupo 4, a integração é opcional, porém é obrigatória as instruções de segurança do trabalho e o preenchimento da lista de presença.

A necessidade da integração deve ser criteriosamente avaliada pelo profissional contratante do serviço, considerando as condições do local, forma de execução, riscos envolvidos, duração e a sobrecarga dos trabalhos.

# - Grupo 1 (integração obrigatória): Atividades no sistema elétrico de potência, com interface com a energia elétrica

Os trabalhadores que intervenham em instalações elétricas energizadas com alta e baixa tensão, que exerçam suas atividades dentro dos limites estabelecidos como zonas controladas e de risco, conforme Anexo I da NR-10.

# - Grupo 2 (integração obrigatória): Atividades no sistema elétrico de potência, com possível interface com energia elétrica

Os trabalhadores que intervenham em instalações elétricas energizadas com alta e baixa tensão, que exerçam suas atividades dentro dos limites estabelecidos como zona livre, com possibilidade de adentrar a zona controlada, conforme Anexo I da NR-10.

- Grupo 3 (integração obrigatória): Atividades fora do sistema elétrico de potência Construção civil e manutenção predial, permanecendo na zona livre, conforme Anexo I da NR-10.
- Grupo 4 (integração opcional): Atividades fora do sistema elétrico de potência, que não envolvam eletricidade, trabalho em altura ou espaços confinados São atividades relacionadas ao ambiente administrativo, de pequenos reparos e

manutenções, embora a integração seja opcional, é obrigatório as instruções de segurança conforme normativo 17280 – Orientações de Segurança Para Ambientes Administrativos

#### 6.2 Programa mínimo a ser abordado nas integrações de segurança do trabalho

N.Documento: Categoria: Versão: 3503 Tático 1.12	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 3 de 13
--	---	--------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

Para facilitar o desenvolvimento dos temas durante as integrações, poderá ser utilizado os materiais desenvolvidos pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, disponível no link apresentado em Anexo.

#### Grupo 1, 2 e 3

- ✓ Objetivo da Integração
- ✓ Quem é o grupo CPFL Energia
- ✓ Política de Saúde e Segurança
- √ O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO
  45001
- ✓ Conceitos de acidente/incidente do trabalho
- ✓ Comunicação de acidentes/incidentes
- ✓ Segurança para ambientes administrativos
- ✓ Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres
- ✓ Uniforme, Vestimenta FR e identificação
- ✓ Delimitação e sinalização da área de trabalho
- ✓ Acesso de estranhos à área de trabalho
- ✓ Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
- ✓ Situações de emergência
- ✓ Ergonomia
- √ Veículos e transporte de pessoal
- ✓ A importância da APR
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos
- ✓ Risco elétrico em instalações de alta tensão e baixa tensão
- ✓ Passos básicos da segurança em redes desenergizadas
- √ 5 passos de segurança
- ✓ Distâncias de segurança das instalações energizadas
- ✓ Trabalho em altura
- ✓ Trabalho em espaços confinados
- ✓ Conduta pessoal
- ✓ Relacionamento com clientes e terceiros
- ✓ Programa de Integridade

#### Grupo 4

- ✓ Objetivo da Integração
- ✓ Quem é o grupo CPFL Energia
- ✓ Política de Saúde e Segurança
- ✓ Conceitos de acidente/incidente do trabalho
- ✓ Comunicação de acidentes/incidentes
- ✓ Segurança para ambientes administrativos
- ✓ Uniforme e identificação
- ✓ Delimitação e sinalização da área de trabalho
- ✓ Acesso de estranhos à área de trabalho
- ✓ Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho
- ✓ Situações de emergência
- ✓ Ergonomia
- √ Veículos e transporte de pessoal
- ✓ Conduta pessoal

N.Documento: 3503	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	Tático	1.12	Marcelo Henrique	11/12/2023	4 de 13
			Biazzi		



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

- ✓ Relacionamento com clientes e terceiros
- ✓ Programa de Integridade

## 6.3 Informações Complementares

#### 6.3.1 Objetivo da Integração

Informar aos trabalhadores sobre os principais riscos de acidentes presentes no local onde o trabalho será realizado e sobre as medidas de prevenção a serem adotadas.

#### 6.3.2 Política de Saúde, Segurança do Trabalho

Segurança como valor organizacional: "Fornecer ambientes saudáveis e condições seguras em todas as atividades, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e maximizando o desempenho em saúde e segurança, conforme a legislação de saúde e segurança em vigor, através da melhoria contínua dos nossos processos".

#### 6.3.3 O sistema de gestão integrado

Os processos certificados no Grupo CPFL Energia, com destaque a OHSAS 18001/ISO 45001

A CPFL desenvolveu um SGI – Sistema de Gestão Integrada em qualidade, meio ambiente e saúde e segurança do trabalho, esse último com base na norma internacional ISO 45001 (Internacional Organization for Standardization).

O sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho permite que todos os seus colaboradores identifiquem os riscos de incidentes e acidentes a fim de que sejam eliminados.

#### 6.3.4 A importância da Análise Prevencionista de Risco – APR

Consiste no planejamento prévio de tarefas (operações, serviços e atividades), com a finalidade de identificar (antes da execução da tarefa) os riscos existentes em cada etapa do serviço e estabelecendo e/ou orientando as medidas para eliminar ou controlar estes riscos. Visa também, aprimorar as atitudes e as posturas dos colaboradores na prevenção de acidentes.

#### 6.3.5 Programa de Gerenciamento de Riscos

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

#### 6.3.6 Passos básicos em redes desenergizadas

- 01 Planejamento e supervisão do trabalho
- 02 Ferramentas, EPI's e EPC's adequados
- 03 Sinalização, desligamento, interdição e impedimento
- 04 Teste de ausência de tensão
- 05 Aterramento do circuito elétrico

#### 6.3.7 Segurança com trabalhadores de empresas contratadas

De acordo com o expresso em sua Política de Saúde e Segurança do Trabalho e no valor Segurança, as ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde, promovidas pela

N.Documento: Categoria: Versão: 3503 Tático 1.12	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 5 de 13
--	---	--------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

empresa, devem se estender para seus colaboradores contratados. Assim, os itens e observações a seguir serão discutidos com o esse objetivo.

#### 6.3.8 Risco elétrico em instalações de alta tensão e baixa tensão

Por se tratar de um grupo que atua na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, o risco elétrico está presente em grande parte de suas instalações. Assim, dentre outras legislações pertinentes, é de fundamental importância o cumprimento da Norma Regulamentadora NR-10 por parte de todos os trabalhadores, próprios e de empresas contratadas, com destaque para a legislação especifica.

#### 6.3.9 Legislação específica

De acordo com a NR-10, devem ser aplicadas as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, aplica-se as normas internacionais cabíveis.

✓ Em especial, as "áreas classificadas" e os "sistemas de proteção contra descarga atmosférica", possuem normas técnicas que determinam características e alternativas possíveis e que devem ser seguidas as distâncias de segurança.

#### 6.3.10 Distâncias de segurança das instalações energizadas

Devem ser respeitadas as distâncias de segurança determinadas na NR-10, tanto no que se refere à segurança dos trabalhadores devido à proximidade com instalações energizadas, quanto para a delimitação das zonas de risco, controle e livre.

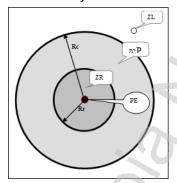


Figura 1 - Distâncias no ar que delimitam radialmente as zonas de risco, controlada e livre

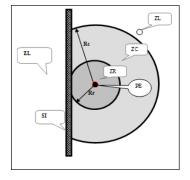


Figura 2 - Distâncias no ar que delimitam radialmente as zonas de risco, controlada e livre, com interposição de superfície de separação física adequada.

## Legenda:

ZL = Zona livre

ZC = Zona controlada, restrita a trabalhadores autorizados.

ZR = Zona de risco, restrita a trabalhadores autorizados e com a adoção de técnicas,

instrumentos e equipamentos apropriados ao trabalho.

PE = Ponto da instalação energizado.

SI = Superfície isolante construída com material resistente e dotada de todos dispositivos de segurança.

N.Documento: 3503	Categoria: Tático	Marcelo Henrique	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 6 de 13
		Biazzi		



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### Tabela de raios de delimitação de zonas de risco, controlada e livre

Faixa de tensão Nominal da instalação elétrica em kV Rr - Raio de delimitação entre zona de risco e controlada em metros Rc - Raio de delimitação entre zona controlada e livre em metros.

Faixa de tensão Nominal	Rr - Raio de delimitação entre	Rc - Raio de delimitação
da instalação elétrica em	zona de risco e controlada em	entre zona controlada e
kV	metros	livre em metros
<1	0,20	0,70
≥1 e <3	0,22	1,22
≥3 e <6	0,25	1,25
≥6 e < 10	0,35	1,35
≥10 e <15	0,38	1,38
≥15 e <20	0,40	1,40
≥20 e <30	0,56	1,56
≥30 e <36	0,58	1,58
≥36 e <45	0,63	1,63
≥45 e <60	0,83	1,83
≥60 e <70	0,90	1,90
≥70 e <110	1,00	2,00
≥110 e <132	1,10	3,10
≥132 e <150	1,20	3,20
≥150 e <220	1,60	3,60
≥220 e <275	1,80	3,80
≥275 e <380	2,50	4,50
≥380 e <480	3,20	5,20
≥480 e <700	5,20	7,20

#### 6.3.11 Autorização

A empresa contratada deve treinar seus trabalhadores de acordo com a NR-10 e demais procedimentos específicos de trabalho e somente após serão autorizados formalmente a realizarem suas atividades.

## 6.3.12 Sinalização da área de trabalho

O Grupo CPFL utiliza sinalizações apropriadas para a indicação dos riscos existentes nos locais de trabalho e, além delas, outras necessárias devido aos trabalhos que serão realizados devem ser providenciadas pelas empresas contratadas para sua execução.

#### 6.3.13 Uso correto dos EPI's e EPC's

O fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC é obrigação do empregador e cabe ao trabalhador utilizar esses equipamentos de forma adequada.

#### 6.3.14 Acidentes/incidentes do trabalho

Com o objetivo de eliminar acidentes, o Grupo CPFL solicita que riscos que possam provocar incidentes, acidentes materiais (sem lesão pessoal) ou acidentes do trabalho sejam comunicados para que seja providenciada sua eliminação e/ou mitigação.

Biazzi	N.Documento: 3503	Categoria: Tático		Marcelo Henrique	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 7 de 13
--------	-------------------	----------------------	--	------------------	--------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### 6.3.15 Comunicação de acidentes do trabalho

Especificamente o acidente do trabalho deve ser comunicado ao Grupo CPFL Energia pela empresa contratada através do Relatório de Acidente do Trabalho (Empresa Contratada) que faz parte das "Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas" – Normativo 2849.

#### 6.3.16 Acesso de estranhos à área de trabalho

A empresa contratada deve garantir que pessoas não autorizadas, não adentrem aos locais onde os trabalhos estão sendo realizados.

#### 6.3.17 Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho

Devem estar disponíveis sanitários com condições adequadas de higiene para uso dos trabalhadores de acordo com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto Nos Locais De Trabalho.

#### 6.3.18 Situações de emergência

A empresa contratada deve prever as principais situações emergenciais que possam ocorrer e orientar aos seus empregados sobre o procedimento a adotar medidas de prevenção nesses casos.

#### 6.3.19 Uniforme, Vestimenta FR e identificação

Os trabalhadores das empresas contratadas devem estar identificados e devidamente trajados com uniforme (trabalhadores não expostos ao risco de arco elétrico) ou Vestimenta FR – Fire Retardant (aqueles expostos ao risco de arco elétrico).

#### 6.3.20 Ergonomia

Muitos dos aspectos relacionados com a ergonomia podem ser melhorados com a observação comportamental. Assim, condições gerais de ergonomia devem ser avaliadas e discutidas com os trabalhadores a fim de que a realização do trabalho ocorra com o menor dispêndio energético e maior conforto possível.

#### 6.3.21 Veículos e transporte de pessoal

A empresa contratada deve disponibilizar aos seus empregados veículos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para permitir a realização de suas atividades, assim como prover transporte seguro até os locais de trabalho.

#### 6.3.22 Conduta pessoal

Serviços em eletricidade envolvem perigos de gravidade extrema e que não permite negligência, imperícia e imprudência. Assim, é terminantemente proibido o uso e/ou consumo de entorpecentes (bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, entre outros) pelos trabalhadores e, também, é repudiada qualquer brincadeira que possa colocar em risco a segurança ou que ofenda a honra e a moral dos seus companheiros.

#### 6.3.23 Relacionamento com clientes e terceiros

Os trabalhadores de empresas contratadas a serviço do Grupo CPFL Energia são seus representantes junto à cliente e terceiros, dessa forma sendo imprescindível a educação e cortesia no tratamento com as pessoas.

3503   Tatico   1.12   Marcelo Henrique   11/12/2023   8 de 13	N.Documento: 3503	Categoria: Tático		Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 8 de 13
--	-------------------	----------------------	--	---	--------------------------------	--------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### 6.3.24 Programa de integridade

Baseado no código de conduta de ética através de um contato seguro pelo canal externo de ética utilizando os meios de comunicação telefone, site, app e e-mail.

#### 6.4 Periodicidade das integrações de segurança do trabalho

- ✓ Na prestação de serviços por períodos longos, as integrações devem ser realizadas ou revalidadas anualmente.
- ✓ No caso de substituição ou acréscimo de empregados da prestadora de serviços, durante a execução dos trabalhos, estes deverão obrigatoriamente ser integrados.
- ✓ No caso de prestação de serviços que se repetem e ocorrem em locais distintos, deverá ser realizada a reintegração, independentemente do tempo de execução da atividade, pois os ambientes e instalações podem apresentar riscos diferentes. Deverá ser abordado, neste caso (reintegração), apenas os riscos inerentes ao novo local, desde que os membros da equipe sejam os mesmos.
- ✓ Caso a equipe tenha sofrido alteração na sua composição, todos deverão participar de uma nova integração.

#### 6.5 Critérios para solicitação de integração e reintegração

Para os contratos que possuem número no SAP a solicitação de integração deve ser realizada pelo processo de cadastro de contratadas no Sistema no portal multi, conforme manual "cadastro de contratadas", disponível no sistema em lista de manuais.

O empregado que for solicitado para ministrar a integração terá no mínimo 3 dias úteis para a programação e planejamento da mesma.

Para os contratos que pela característica de valor não possuem número no SAP, para a realização da integração, deverá ser apresentada ao profissional do Grupo CPFL que a realizará, com no mínimo 3 dias úteis de antecedência, Formulário "Requisito para integração de empresas contratadas".

O preenchimento desta planilha, não exime o prestador de serviços de enviar ao gestor do contrato, toda a documentação legal exigida pela legislação vigente, para a devida comprovação.

### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Lista de Presença	Pasta Suspensas	Restrição de Acesso	Por contratada	Guarda permanente	Arquivo Inativo
Formulário Requisito para integração de empresas contratadas	Pasta Suspensas	Restrição de Acesso	Por contratada	Guarda permanente	Arquivo Inativo
Documentos	Sistema de Segurança	Restrição de Acesso	Por contratada	Guarda permanente	Arquivo Inativo

N.Documento: 3503	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	Tático	1.12	Marcelo Henrique	11/12/2023	9 de 13
			Biazzi		



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

#### 8. ANEXOS

8.1 Lista de Presença

IDENTIFICAÇÃO:

13.

- 8.2 Formulário "Requisito para Integração de empresas contratadas"
- 8.3 Material para integração

Os arquivos dos anexos supracitados encontram-se no endereço eletrônico a seguir: <a href="http://portal.cpfl.com.br/PR/PRS/ARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERACIONAL/Forms/Alltems.aspx?RootFolder=%2FPR%2FPRS%2FARQUIVOS%20DE%20GESTO%20OPERACIONAL%2FMATERIAIS%20CORPORATIVOS%2FDOCUMENTOS%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20de%20Seguran%C3%A7a%5FPrestadores%20de%20Servi%C3%A7os&FolderCTID=0x012000D853AA5E6B736846BF5E5210F51440C0&View=%7B37AE2EFA%2DBB0C%2D4927%2D8710%2D66D3E26CA0F8%7D

## Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (anverso)

INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTADOR DE SERVIÇOS

	CAL: DADE:	DATA:	 S:
	DOCUMENTO	NOME DO INTEGRADO	ASSINATURA
1.			
2.			
3.		*	
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			

N.Documento: 3503	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
	Tático	1.12	Marcelo Henrique	11/12/2023	10 de
			Biazzi		13



	Tipo de	Documento:	<b>Procediment</b>	O
--	---------	------------	--------------------	---

Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

14.   15.   15.   15.   15.   16.		
INTEGRADOR:  MATRÍCULA:  CARGO:  Nota  Esta integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na documentação dos integrados e empresa contratada.  Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (verso)  ASSUNTOS ABORDADOS  Objetivo da Integração  Quem é o grupo CPFL Energia  Política de Saúde e Segurança  O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001  Conceitos de acidente/incidente do trabalho  Segurança para ambientes administrativos  Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres  Uniforme, Vestimenta FR e identificação  Delimitação e sinalização da área de trabalho  Acesso de estranhos à área de trabalho  Comunicação de acidentes/incidentes  Condições sanitarias e de conforto nos locais de trabalho  Situações de emergência  Ergonomia  Veículos e transporte de pessoal  A importância da APR	14	.
MATRÍCULA:  CARGO:  Nota Esta integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na documentação dos integrados e empresa contratada.  Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (verso)  ASSUNTOS ABORDADOS  Objetivo da Integração  Quem é o grupo CPFL Energia  Política de Saúde e Segurança  O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001  Conceitos de acidente/incidente do trabalho  Segurança para ambientes administrativos  Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres  Uniforme, Vestimenta FR e identificação  Delimitação e sinalização da área de trabalho  Acesso de estranhos à área de trabalho  Comunicação de acidentes/incidentes  Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho  Situações de emergência  Ergonomia  Veículos e transporte de pessoal  A importância da APR	15	
Nota Esta integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na documentação dos integrados e empresa contratada.  Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (verso)  ASSUNTOS ABORDADOS  Objetivo da Integração Quem é o grupo CPFL Energia Política de Saúde e Segurança O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001 Conceitos de acidente/incidente do trabalho Segurança para ambientes administrativos Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres Uniforme, Vestimenta FR e identificação Delimitação e sinalização da área de trabalho Acesso de estranhos à área de trabalho Comunicação de acidentes/incidentes Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho Situações de emergência Ergonomia Veículos e transporte de pessoal A importância da APR	INT	TEGRADOR:
Nota Esta integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na documentação dos integrados e empresa contratada.  Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (verso)  ASSUNTOS ABORDADOS  Objetivo da Integração Quem é o grupo CPFL Energia Política de Saúde e Segurança O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001 Conceitos de acidente/incidente do trabalho Segurança para ambientes administrativos Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres Uniforme, Vestimenta FR e identificação Delimitação e sinalização da área de trabalho Acesso de estranhos à área de trabalho Comunicação de acidentes/incidentes Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho Situações de emergência Ergonomia Veículos e transporte de pessoal A importância da APR	MΑ	TRÍCULA:
Esta integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na documentação dos integrados e empresa contratada.  Anexo 1 - LISTA DE PRESENÇA (verso)  ASSUNTOS ABORDADOS  Objetivo da Integração Quem é o grupo CPFL Energia Política de Saúde e Segurança O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001 Conceitos de acidente/incidente do trabalho Segurança para ambientes administrativos Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres Uniforme, Vestimenta FR e identificação Delimitação e sinalização da área de trabalho Acesso de estranhos à área de trabalho Comunicação de acidentes/incidentes Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho Situações de emergência Ergonomia Veículos e transporte de pessoal A importância da APR	CA	RGO:
<ul> <li>□ Objetivo da Integração</li> <li>□ Quem é o grupo CPFL Energia</li> <li>□ Política de Saúde e Segurança</li> <li>□ O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001</li> <li>□ Conceitos de acidente/incidente do trabalho</li> <li>□ Segurança para ambientes administrativos</li> <li>□ Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres</li> <li>□ Uniforme, Vestimenta FR e identificação</li> <li>□ Delimitação e sinalização da área de trabalho</li> <li>□ Acesso de estranhos à área de trabalho</li> <li>□ Comunicação de acidentes/incidentes</li> <li>□ Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho</li> <li>□ Situações de emergência</li> <li>□ Ergonomia</li> <li>□ Veículos e transporte de pessoal</li> <li>□ A importância da APR</li> </ul>	Esta	a integração de segurança não autoriza o início das atividades caso haja pendências na umentação dos integrados e empresa contratada.
<ul> <li>□ Quem é o grupo CPFL Energia</li> <li>□ Política de Saúde e Segurança</li> <li>□ O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO 45001</li> <li>□ Conceitos de acidente/incidente do trabalho</li> <li>□ Segurança para ambientes administrativos</li> <li>□ Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres</li> <li>□ Uniforme, Vestimenta FR e identificação</li> <li>□ Delimitação e sinalização da área de trabalho</li> <li>□ Acesso de estranhos à área de trabalho</li> <li>□ Comunicação de acidentes/incidentes</li> <li>□ Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho</li> <li>□ Situações de emergência</li> <li>□ Ergonomia</li> <li>□ Veículos e transporte de pessoal</li> <li>□ A importância da APR</li> </ul>		ASSUNTOS ABORDADOS
<ul> <li>Conceitos de acidente/incidente do trabalho</li> <li>Segurança para ambientes administrativos</li> <li>Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres</li> <li>Uniforme, Vestimenta FR e identificação</li> <li>Delimitação e sinalização da área de trabalho</li> <li>Acesso de estranhos à área de trabalho</li> <li>Comunicação de acidentes/incidentes</li> <li>Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho</li> <li>Situações de emergência</li> <li>Ergonomia</li> <li>Veículos e transporte de pessoal</li> <li>A importância da APR</li> </ul>		Quem é o grupo CPFL Energia Política de Saúde e Segurança O sistema de gestão integrado, os processos certificados da CPFL, com destaque à ISO
□ A importância da APR		Conceitos de acidente/incidente do trabalho Segurança para ambientes administrativos Uso correto dos equipamentos de proteção, EPI, EPC, direitos e deveres Uniforme, Vestimenta FR e identificação Delimitação e sinalização da área de trabalho Acesso de estranhos à área de trabalho Comunicação de acidentes/incidentes Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho Situações de emergência Ergonomia



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

Risco elétrico em instalações de alta tensão e baixa ter	nsa
Passos básicos da segurança em redes desenergizada	as
5 passos de segurança	
Distâncias de segurança das instalações energizadas	
Trabalho em altura	
Trabalho em espaços confinados	
Conduta pessoal	
Relacionamento com clientes e terceiros	
Programa de Integridade	

#### Nota

Assinalar com um "x" apenas os assuntos abordados

## Anexo 2 - Formulário "Requisito para integração de empresas contratadas"

Uso Interno CP	PL												
CPFL	Parent.	anas a Caúda da t		IULÁRIO						to do			
ENERGIA		ança e Saúde do t	rabaino - Requisit	os para ini					ança Co				
Empresa Co	ntratada:						Não (		,				
CNPJ:		Fone:			Orde Sim		servi	ço )					
Responsáve	l pela empresa contratada:				PGR Sim		Não (	,		Valid	ade.	,	ı
dentificação	da Obra:				PCM Sim	SO:	Não (			Valid		,	. <u> </u>
Gestor do co	ontrato CPFL ENERGIA:												
	RELAÇÃO DE EMPREGADOS	E DOCUMENTOS (	Formulário e a cánia d	a documenta	ão dovorê	io cor	oncom	inhadi	20 00 C	actor d	o Contro	ito)	
	RELAÇÃO DE EMPREGADOS	E DOCUMENTOS (	готпијано е а соріа u	Identific					(Não)		Não an		
	Nome	RG	Função	NR-10 Básica 40hs	NR-10 Compl. 40hs	NR 11	NR 12	NR 18	NR 33	NR 35	ASO	Ficha EPI	Ficha Registre
1													
2													
3													<u> </u>
4				$\perp$									
5				$\bot$		_							
6						┡				┡			├──
7				+		Ь—	$\vdash$			—			
8				+		$\vdash$			├	$\vdash$			<u> </u>
9				+		—	$\vdash$			—			
Observações	: (Caso existam restrições, descrev										l	<u> </u>	
ecebi orientações ocumentações, os e segui-las e cobr .214 vigentes e su total segurança,	ar do Normativo 2849 "Contratos e Diretrize, do gestor sobre os riscos que podem origina, ferramentais e os equipamentos de proteção ar seu cumprimento nos trabalhos que serão asa alterações. Todos os trabalhos realizados saúde e integridade da mesma.	r-se nos locais de trabalho, lo o individual e coletiva que de executados, exigindo o esfor	Normativo 3503 e todas instr vem ser utilizados, para o at rço de todos na prevenção d dos, que possam interagir ou	uções sobre os re endimento das e e acidentes. Ater interferir com a	neios para p digências da derei e exig opulação e	reveni-lo legislaç irei o cu m geral,	os e limit ão vigen mprimen devem s	á-los, a te e su to das ser plan	s medidas as alteraçi Normas R	que por ões. Ass egulame	umo o cor entadoras	npromisso da Portaria	r
	nsável pela Empresa Contratada Profissional de Segurança da Empresa Contratada Nome:  Ura: Assinatura:												

N.Documento: Categoria: Versão: 3503 Tático 1.12	Aprovado por: Marcelo Henrique Biazzi	Data Publicação: 11/12/2023	Página: 12 de 13
--	---	--------------------------------	------------------------



Área: PGSR-LIDER GOVERNANÇA CORPORATIVA

Título do Documento: Integração de segurança do trabalho para prestadores de serviços

## 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

#### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGSR	Jonatas William Rodrigues Pires
CPFL Paulista	PGSR	Leonardo Dourado Borges
CPFL Paulista	PGSR	Ailton Lima Fernandes
CPFL Piratininga	PGSR	Paulo Edilly Xavier

## 9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial
1.6	14/12/2015	Formatação geral do documento. Alteração item 2; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2.1. Inclusão item 5 – Registro de Alterações
1.7	28/06/2018	Alteração Item 4. Inclusão item Controle de Registros
1.8	07/10/2019	Formatação geral conforme novo normativo 0
1.9	11/12/2020	Subitem 3.4 - Inserção de nota referenciando o normativo 13770; Itens 3.6 e 3.7 retirados a definição de EPI e EPC; Item 4 - Inserções de normativos internos e Norma Regulamentadora nos Documentos de Referência; Subitem 5.2 Revisão do texto; Subitem 6.1 - Alteração na descrição da definição; Subitem 6.2 - Grupo 1, 2, e 3, alteração da nomenclatura PPRA para PGR no Programa mínimo a ser abordado nas integrações de segurança do trabalho; Subitem 6.3.3 Retirado do texto OHSAS 18001 deixando apenas ISO 45001 de acordo com as mudanças normativas; Subitem 6.3.16 - Revisão do texto; Subitem 6.3.17 - Inserida a referência a NR-24; Item 8 - Anexo I - Acrescentado o Programa de Gerenciamento de Riscos.